FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro · São João Batista/SC · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195

Autorização Ambiental

11659/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/134887/69271

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental REC/83646 e parecer técnico nº. 52490 /2026, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - 82925652000100

Endereço: PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , CENTRO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

Prefeitura de São João Batista - 82925652000100

Endereço: Estrada Geral da Vargem Pequena, nº S/N, Fernandes

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 713487.402, Y 6972818.791

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 0.39096 (ha)

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para Recuperação de Áreas Degradadas através da Conformação de Relevo.

Descrição do Empreendimento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

O empreendimento objeto da recuperação corresponde a uma área de intervenção localizada na Estrada Geral da Vargem Pequena, na localidade Vargem Pequena, município de São João Batista/SC.

O projeto foi elaborado pelo Município de São João Batista, com o objetivo de promover a recuperação ambiental da área em atendimento à obrigação estabelecida pela Decisão de Penalidade nº 027/2026, decorrente de intervenções anteriormente realizadas no local, envolvendo supressão de vegetação nativa e alterações nas características físicas do terreno.

A área delimitada para execução do PRAD corresponde a 3.909,62 m², inserida em Área de Preservação Permanente do Córrego Campeche.

A proposta não contempla a implantação de empreendimento ou atividade econômica, mas exclusivamente a recuperação das condições ambientais da área degradada, mediante recomposição da cobertura vegetal nativa e restabelecimento das funções ecológicas da APP.

A metodolodia proposta para a recomposição da vegetação, propõe o plantio de aproximadamente 435 mudas de espécies arbóreas nativas regionais, preferencialmente pioneiras e secundárias iniciais, associadas à condução dos indivíduos regenerantes existentes.

A composição florística proposta contempla espécies com potencial de rápido crescimento, recobrimento do solo, atração da fauna dispersora e contribuição para o restabelecimento da estrutura florestal.

Destaca-se também a manutenção das árvores nativas remanescentes nas margens do curso hídrico, cuja preservação é fundamental para a proteção da APP, fornecimento de propágulos e favorecimento da regeneração natural.

Descrição e caracterização da área

A área objeto do PRAD possui 3.909,62 m² e está situada às margens do Córrego Campeche, na localidade Vargem Pequena, em São João Batista/SC, sob as coordenadas UTM 22J E 713.483,76 m e N 6.972.830,15 m, referenciadas ao datum SIRGAS 2000.

O histórico de uso e ocupação do solo, elaborado a partir de imagens históricas de satélite e ortofotografia municipal, demonstra que a área apresentou diferentes configurações de cobertura vegetal ao longo dos anos, tendo sido anteriormente ocupada por pastagem e posteriormente colonizada por vegetação lenhosa em regeneração natural. Posteriormente, voltou a apresentar características de pastagem com agrupamentos arbóreos, os quais foram suprimidos no contexto das intervenções ocorridas.

O diagnóstico identificou ainda a presença de gramíneas invasoras, solo exposto e compactado, pequenas cavas decorrentes da extração de material rochoso, pilhas de blocos de pedra e leiras de material lenhoso provenientes da supressão vegetal. Também foram identificados resíduos parcialmente queimados em um ponto da área.

O entorno apresenta remanescentes florestais em estágio médio de regeneração, os quais constituem importantes fontes de propágulos e contribuem positivamente para o processo de recuperação natural da área.

Aspectos Florestais

A área está inserida na formação Floresta Ombrófila Densa Submontana, pertencente ao bioma Mata Atlântica.

Conforme diagnóstico apresentado, a poligonal objeto da recuperação encontra-se atualmente desprovida de cobertura arbórea nativa estabelecida, apresentando regeneração natural esparsa, composta por indivíduos jovens distribuídos entre a vegetação herbácea invasora.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

O levantamento florístico identificou espécies nativas em regeneração natural, incluindo *Cupania vernalis*, *Pleroma urvilleanum*, *Piper aduncum*, *Boehmeria caudata*, *Syagrus romanzoffiana*, *Miconia cinnamomifolia*, *Nectandra oppositifolia*, *Nectandra membranacea*, *Inga marginata* e *Machaerium stipitatum*, entre outras.

Para a recomposição da vegetação, o projeto propõe o plantio de aproximadamente 435 mudas de espécies arbóreas nativas regionais, preferencialmente pioneiras e secundárias iniciais, associadas à condução dos indivíduos regenerantes existentes.

A composição florística proposta contempla espécies com potencial de rápido crescimento, recobrimento do solo, atração da fauna dispersora e contribuição para o restabelecimento da estrutura florestal.

Destaca-se também a manutenção das árvores nativas remanescentes nas margens do curso hídrico, cuja preservação é fundamental para a proteção da APP, fornecimento de propágulos e favorecimento da regeneração natural.

O imóvel não está localizado em área de Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

O projeto estabelece medidas de controle ambiental destinadas a evitar a continuidade dos processos de degradação e garantir condições adequadas ao estabelecimento da vegetação nativa.

Entre as medidas previstas, destacam-se:

- Isolamento da área por meio de cercamento, restringindo o acesso de pessoas, animais e maquinários;
- Instalação de placa de identificação do projeto, contendo informações do responsável técnico e da ART;
- Controle de formigas cortadeiras, mediante procedimentos específicos e observância de faixa de segurança em relação ao curso hídrico;
- Controle de gramíneas invasoras por meio de roçadas manuais ou semimecanizadas;
- Proteção dos indivíduos nativos em regeneração natural durante as atividades de manutenção;
- Proibição de queimadas e de novas movimentações de solo com máquinas pesadas;
- Retirada manual dos resíduos parcialmente queimados, com destinação ambientalmente adequada;
- Manutenção das estruturas existentes, como leiras de material lenhoso, pilhas de rochas e cavas, evitando novas intervenções no terreno;
- Proteção integral das árvores nativas remanescentes junto ao Córrego Campeche.

As medidas propostas são compatíveis com a necessidade de evitar novos impactos sobre a APP e favorecer a recuperação das condições ambientais locais.

Programas ambientais

O PRAD contempla os seguintes programas ambientais:

- Implantação: isolamento e sinalização da área, combate às formigas cortadeiras, preparo do terreno, controle de espécies exóticas invasoras, adubação, plantio de mudas nativas, nucleação e condução da regeneração natural.
- Manutenção: adubação de cobertura, replantio de mudas mortas e realização de capinas, coroamentos e roçadas periódicas.
- Monitoramento: acompanhamento por três anos, com apresentação de relatórios técnicos anuais, registros fotográficos datados e avaliação de indicadores qualitativos e quantitativos, incluindo processos erosivos,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

serapilheira, composição florística, cobertura de gramíneas invasoras, desenvolvimento e mortalidade das mudas e evolução da diversidade vegetal.

- Avaliação das estruturas nucleadoras: acompanhamento da regeneração junto às leiras de material lenhoso, pilhas de rochas e cavas, mediante comparação com parcelas-controle em áreas dominadas por gramíneas.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. Executar integralmente as medidas previstas no PRAD aprovado, observando as metodologias e o cronograma estabelecidos.

2. Isolar a área de recuperação, impedindo o acesso de animais e a circulação de máquinas e equipamentos.

3. Instalar placa de identificação do PRAD em local visível, contendo as informações do projeto, responsável técnico, ART e processo administrativo.

4. Realizar o plantio de, no mínimo, 435 mudas de espécies arbóreas nativas regionais, respeitando a distribuição e as características ambientais da área.

5. Preservar integralmente os indivíduos arbóreos nativos remanescentes, especialmente aqueles localizados junto ao Córrego Campeche.

6. Controlar as espécies exóticas invasoras de forma seletiva, evitando danos à vegetação nativa em regeneração.

7. Executar as atividades de manutenção previstas no projeto, incluindo controle de formigas cortadeiras, coroamento, roçadas, capinas, adubação de cobertura e replantio de mudas mortas.

8. Apresentar relatório técnico de implantação do PRAD, acompanhado de registros fotográficos datados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades de implantação da área.

9. Apresentar relatórios técnicos anuais de monitoramento, pelo período mínimo de 3 (três) anos, acompanhados de registros fotográficos datados e avaliação dos indicadores previstos no PRAD. O período poderá ser prorrogado a critério da FUMAB, caso os resultados indiquem a necessidade de continuidade do acompanhamento.

10. Adotar medidas corretivas e complementares caso sejam identificadas falhas na recuperação, mortalidade elevada de mudas, avanço de espécies invasoras ou processos erosivos.

11. Submeter previamente à aprovação da FUMAB qualquer alteração significativa na metodologia, composição florística, área de abrangência ou cronograma do projeto.

12. Manter a responsabilidade pela execução, manutenção e monitoramento do PRAD, observadas as atribuições do interessado e do responsável técnico.

Análise técnica

Após análise do Projeto de Recuperação de Área Degradada apresentado, verifica-se que o plano contempla diagnóstico ambiental da área, identificação dos fatores de degradação, definição de objetivos e estabelecimento de metodologia de recuperação, manutenção e monitoramento.

A metodologia proposta considera adequadamente as características ambientais identificadas no diagnóstico, especialmente a ausência de cobertura arbórea estabelecida, a compactação do solo, a predominância de gramíneas invasoras e a existência de regeneração natural esparsa.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Destaca-se positivamente a adoção de estratégias combinadas de recuperação, contemplando o plantio de espécies nativas, a condução da regeneração natural e a utilização de técnicas de nucleação.

Quanto às estruturas remanescentes da intervenção, o projeto propõe manter as leiras de material lenhoso, pilhas de blocos rochosos e pequenas cavas existentes, aproveitando-as como estruturas nucleadoras para favorecer o estabelecimento de novos indivíduos vegetais. Tal estratégia também evita a necessidade de novas intervenções mecanizadas e movimentações de solo em APP, o que poderia ocasionar novos impactos ambientais.

Considera-se igualmente pertinente a previsão de controle das gramíneas invasoras, isolamento da área, proteção dos indivíduos regenerantes e manutenção periódica das mudas implantadas, medidas fundamentais para reduzir a competição e aumentar as possibilidades de sucesso da recuperação florestal.

A proximidade com remanescentes florestais nativos em estágio médio de regeneração constitui aspecto favorável à recuperação, considerando a disponibilidade de propágulos e a possibilidade de recolonização natural da área ao longo do tempo.

Em relação ao monitoramento, a previsão de avaliações periódicas e apresentação de relatórios técnicos permite acompanhar a evolução da recuperação e identificar a necessidade de intervenções complementares, caso os resultados obtidos não sejam satisfatórios.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico-ambiental, entende-se que a metodologia proposta é compatível com as características da área e apresenta condições para promover a recuperação da cobertura vegetal nativa e o restabelecimento progressivo das funções ambientais da APP.

Ressalta-se, contudo, que a aprovação do projeto não representa o reconhecimento imediato da recuperação ambiental, devendo o responsável assegurar a execução integral das medidas propostas e o cumprimento das condições estabelecidas neste parecer.

Responsável técnico

Empresa: JPM Consultoria e Serviços Ambientais Ltda., CNPJ nº 47.947.513/0001-78.

Responsável técnico: Engº Florestal João Paulo de Maçaneiro, CREA-SC nº 119473-1 - ART nº 10744465-1.

Atividades técnicas: Elaboração e execução do PRAD, incluindo inventário florístico, levantamento botânico de espécies da flora, recuperação vegetal, recuperação de área degradada, diagnóstico ambiental, vistoria e monitoramento ambiental.

Conclusão

Diante do exposto, considerando o diagnóstico ambiental apresentado, as características da área degradada e as metodologias propostas para recuperação da vegetação nativa, esta Fundação Municipal do Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, referente à área de 3.909,62 m² localizada em Área de Preservação Permanente do Córrego Campeche, na localidade Vargem Pequena, município de São João Batista/SC.

A aprovação fica vinculada ao cumprimento integral das metodologias, medidas de controle ambiental, procedimentos de manutenção e monitoramento estabelecidos no projeto, bem como das condições específicas e condicionantes descritas a seguir.

A execução do PRAD deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado, permanecendo o responsável sujeito à apresentação de relatórios técnicos e à realização de medidas complementares sempre que identificada insuficiência na recuperação ambiental.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Ressalta-se que a aprovação do projeto não implica o encerramento do processo administrativo relacionado à infração ambiental, tampouco afasta outras obrigações decorrentes da legislação ambiental aplicável.

Documentos que fundamentam o parecer

- Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), elaborado pela JPM Consultoria e Serviços Ambientais Ltda.;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela elaboração e execução do PRAD;
- Anuência da Associação de Moradores e Amigos da Vargem Pequena (AMAVAP), autorizando a execução e manutenção das medidas de recuperação ambiental pelo Município;
- Documentos e informações constantes no Processo Administrativo nº 013/2026/FUMAB.

Equipe técnica

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Engª Ambiental Camila Cunha Leite

Local e data

São João Batista, 09 de novembro de 2026.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

SÃO JOÃO BATISTA, 09 de novembro de 2026

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente por DYANNA KARLA LAUS VALLE MILIORINI (CPF: •••.103.129-••)
Data: 09/11/2026 14:29